

## Secretaria da Saúde

### Secretário:

**Osmar Gasparini Terra**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-5800

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 108/2006

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar junto ao SUS o Hospital de Caridade, do município de Viamão/RS, para realizar Laqueadura Tubária e Vasectomia pelo SUS, de acordo com os editais da Portaria Ministerial n.º 48 de 11/02/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

### OSMAR TERRA

Secretário de Estado da Saúde

*Código 155628*

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO N.º 020/06 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM nº 1168, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

a Portaria SAS nº 211, de 15 de junho de 2004, que conceitua como Centro de Referência em Nefrologia, Unidades que estiverem localizadas em Hospitais certificados pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação como Hospitais de Ensino, de acordo com a PT MEC/MS nº 1000, de 15 de abril de 2004;

a Portaria SAS nº 242, de 27 de agosto de 2003, que suspendeu a concessão do Fator de Incentivo ao Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa em Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, hospital não certificado pelo MEC/MS;

a Resolução CIB/RS nº 163/05, de 14 de setembro de 2005, que aprova o encaminhamento ao MS das Unidades de Alta Complexidade em Nefrologia;

a Resolução CIB/RS nº 208/05 que indicou as Unidades de Referência para Nefrologia no RS.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Resolução CIB/RS nº 208/05, retirando a indicação da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas para Centro de Referência de Alta Complexidade em Nefrologia, por não atender à legislação.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2006.

*Código 155616*

### DECISÕES

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISAO FINAL, registrada na data de 24 de fevereiro de 2006 em Processo Administrativo Sanitário, instaurado mediante Auto de infração nº059-05/AL.

Autuado: Panificadora Pannezinn Ltda

CNPJ :02561872/0001-54

Data da Autuação: 28/11/2005

Processo nº: 099787-2000/05-2

Localidade: Esteio/RS.

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437/77, art. 10, inciso XXIX c/c Decreto Estadual nº 23.430/74, art. 246 alínea " e " e "g" , art. 446 alínea "b" , art. 435 inc. V, art. 433 incisos , V , VI e XIV

, art. 430 § 1º , art. 461 inc. VI, itens 5.3.17 e 5.3.5 da portaria do MS nº 326/97 , RDC 259/02 e RDC 359 e 360/03 .  
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª CRS da SES/RS.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

*Código 155621*

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISAO FINAL, registrada na data de 30 janeiro de 2006 em Processo Administrativo Sanitário, instaurado mediante Auto de infração nº053-05/AL.

Autuado: J.C. Dewes

CNPJ :07.039400/0001-50

Data da Autuação: 07/11/2005

Processo nº: 099264-2000/05-0

Localidade: Esteio/RS.

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437/77, art. 10, inciso XXIX c/c Decreto Estadual nº 23.430/74, art. 250, art. 436 § 6º, art. 435 inc. V, art. 462 inc. XII, art. 435 inc. III , art. 423 inc. IV, item 7.6 da portaria do MS nº 326/97 , art. 433 inc. XII, RDC 259/02 e RDC 359 e 360/03 .

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª CRS da SES/RS.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

*Código 155622*

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Coordenação da 2ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s), registrada (s) na data de 16/12/2005.

Autuado: Diomar Viegas

Autuação: 16/ 09 / 2005

Data da Decisão Final: 06 / 03 / 2006

CNPJ ou CPF: 00395361 / 0001-84

Processo Nº: 081044 -2000 / 05-5

Localidade: Guaíba

Tipificação da Infração: : Art. 15,21 da Lei Federal 5991 de 17/12/1973 combinado com o Art. 10 inciso IV da Lei Federal 6437 de 20/08/1977.

Decisão Final: : Não interposto recurso tempestivamente à autoridade sanitária superior, ficando mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora do NUREVS da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde

Penalidade Imposta: Interdição

Autuado: Jaqueline Schneider

Autuação: 22/ 04 / 2005

Data da Decisão Final: 06 / 03 / 2006

CNPJ ou CPF: 01908331 / 0002-78

Processo Nº: 029601-2000 / 05-9

Localidade: Pareci Novo

Tipificação da Infração: Art. 15,17,21,25 da Lei Federal n.º 5991 de 17/12/1973 e Item 5.1 letra "a" do Regulamento Técnico que institui as Boas Práticas de Dispensação para Farmácia e Drograria do anexo, da RDC 328 de 22/07/1999, combinado com o Art. 10 inciso IV da Lei Federal 6437 de 20/08/1977.

Decisão Final: Acolhida parcialmente a defesa pela autoridade sanitária superior o Secretário de Estado da Saúde-Substituto .

Penalidade Imposta: Advertência.

*Código 155623*

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Centro Estadual de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) Decisão(ões) Finais (is) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 06/03/2006

Autuado: Clean Distribuidora de Produtos Limpeza Ltda .

Data da Autuação: 31/03/2005

Data da Decisão Final : 2/12/2006

CNPJ ou CPF: 01.249.590/0001-53

Processo nº: 016042-2000/05-1

Localidade : Porto Alegre

Tipificação da Infração: Lei Federal 6437/77 Artigo 10 Incisos ,IV, C/C Lei Federal 6360/76 Artigos 12 C/C Decreto Lei 79094/77 Artigos 14 com Lei Federal 9782/99 Artigo 7º Inciso VII C/C Decreto – Lei 3029/99 Artigo 3º inciso VII.

Penalidade Imposta:

1) Auto de Multa nº 05/05.

Termo de Interdição de Estabelecimento sob Vigilância Sanitária nº 01/05

Termo de imposição de Penalidade nº 02/05 – Apreensão e Inutilização do Produto.

*Código 155624*

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 02/2006

**Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade – Ano 2006**

*Processo Seletivo Complementar 2*

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, dentro da política de formação de recursos humanos para o Sistema Único de

Saúde (SUS) e de acordo com o Programa de Bolsas da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, comunica a abertura de inscrições ao *Processo Seletivo Complementar 2 do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC)* do Centro de Saúde Escola Murialdo para o ano de 2006. As inscrições estarão abertas de 06 a 10 de março de 2006.

O Edital completo e seus respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados na Escola de Saúde Pública (Av. Ipiranga, 6311, Partenon, Porto Alegre/RS) e através do site <http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br>.

**Mario Roberto da Silveira,**  
Diretor da ESP/RS

*Código 155625*

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Retificamos a publicação do dia 22.02.2006 referente a empresa NATÁLIO FONTOURA, onde constou multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cumulada com advertência, abaixo o texto correto:

A Coordenação da Divisão de Vigilância sanitária da 18ª CRS, Secretária da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 02/12/2005, em cumprimento ao disposto no art. 37 da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: NATÁLIO FONTOURA.

Data da Autuação: 01/12/2005

CNPJ/CPF: 72.126.639//0001-67

Processo: 0101658-2000/05-1 - AI 175/05

Localidade: TRAMANDAÍ-RS

Tipificação da Infração: Art. 10, inciso IV da Lei Federal 6437/77 c/c RDC 267 de 25/09/03 itens 2.3; 2.4; 2.6; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.20; 4.1.21; 4.2.3; 4.3.1; 4.4.3; 4.4.5; 4.4.6; 4.4.7; 4.10.1; 4.10.2; 4.15.5; 5.1.1 c/c Art. 344 inciso V; Art. 346 inciso IV; Art. 350 inciso IV; Art. 396 parágrafo único do Decreto Estadual 23430/74.

Decisão Final: Julgado procedente a Autuação.

Penalidade Imposta: Inutilização dos produtos apreendidos cumulados com ADVERTÊNCIA.

*Código 155626*

### SÚMULAS

#### INEXIGIBILIDADE

Processo nº02766-2000/06-6

Empresa: OPTIOLINE LTDA

CNPJ:04175458/0001-32

Objeto: Participação de 02 servidoras no 1º e 2º Módulo do Curso de Direito Sanitário, em São Paulo-SP, no período de 14 e 15/03/2006.

Valor total: R\$ 3.773,00

Base Legal: Art.25.caput da Lei 8.666/93.

Ratificação: Conforme disposto no Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 07 de março de 2006

DA-Divisão de Compras .

Em 06.03.2006

*Código 155617*

#### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2006

Processo n.º: 012365-20.00/06-7

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 397/2005, indica os vencedores para os seguintes lotes de medicamentos:ATORVASTATINA 10 E 20 MG, PRAVASTATINA 10,20 E 40 MG E BEZAFIBRATO 200 MG – VICTÓRIA COM. PROD. HOSP. LTDA, LABORIS FARMA-CÊUTICA LTDA, DIMACI MAT. CIRURGICO LTDA E AGLON COM. REP. LTDA.

Valor Total: R\$ 2.063.052,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de Março de 2006.

DA - Divisão de Compras

*Código 155618*

NºT.A.T.C.DCC/107/2005, Processo:57424-20.00/00.8 e 13235-20.00/02.8, celebrado em 06.03.2006, ao Convênio nº 068/2000, celebrado em 27.12.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de PORTO ALEGRE/RS, objetivando a IMPLANTAÇÃO DO Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador. OBJETO: Prorrogar até 19 de outubro de 2006 , o prazo de Vigência e Execução previsto na Cláusula Sétima-Da Vigência, e Parágrafo Único, respectivamente, do Convênio original.

Porto Alegre, 07 de março de 2006.

**OSMAR TERRA**  
Secretário de Estado da Saúde .

*Código 155619*